LEI Nº 1057/2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N° 662, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME NO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2027, a vigência da Lei Municipal n° 662, de 23 de junho de 2015, que "Institui o Plano Municipal de Educação - PME no Município de Sarzedo e dá outras providências".

Art. 2° Permanecem inalteradas todas as diretrizes, metas e estratégias previstas na Lei Municipal nº 662/2015, bem como as responsabilidades atribuídas aos órgãos competentes para seu acompanhamento e execução.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de novembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal